



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADODO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI N º 998/2019

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2019 e dá outras providência. Conforme o convênio SEDU 570/2017 para construção do Centro de Eventos no Porto Ubá.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2019.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 162.539,95** (Cento e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Nove reais e Noventa e Cinco Centavos), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 11 | SECRETARIA DE OBRAS | |
| 11.002 | DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| 11.002.15.451.0024.1003 | OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA | |
| 4.4.90.51.00.00 – 704 | Obras e Instalações | 160.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 – 1501 | Obras e instalações | 2.539,95 |
| T O T A L | | 162.539,95 |

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – EXCESSO DE ARECADAÇÃO

| RECEITA | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------------------------------------|--|-------------------|
| 2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 - 704 | Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal - CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS - PORTO UBÁ, SEDU 570/2017. | 127.522,79 |
| 1.3.2.1.00.00.00.00.00.00. - 1501 | Remuneração de Depósito | 2.539,95 |
| TOTAL | | 130.062.74 |

II – SUPERAVIT FINANCEIRO

| FONTE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------|--|--------------|
| 704 | CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS - PORTO UBÁ, SEDU 570/2017. | 32.477,21 |
| TOTAL | | |

TOTAL GERAL :.....162.539,95

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019 (16/10/2019).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal